



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 004/2014-L, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre: “Concede reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal de Araçariguama aprova:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na parte final do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, os valores constantes da Escala de Vencimentos aplicáveis aos servidores do Quadro da Câmara Municipal de Araçariguama ficam reajustados em 8% (oito por cento).

Art. 2º. O disposto na presente Lei aplica-se, no que couber nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Araçariguama, 11 de março de 2014.

LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Presidente

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Relator

NADIVAN FERREIRA MAIA
Membro